DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA N° 498 de 07 DE JULHO de 2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, caput, inciso II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Nº120/2025 , que versa sobre o pedido de exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude da concessão da aposentadoria da servidora **ELBA MARIA BATISTA,**

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR, a pedido**, nos termos do Art. 31 da LC nº 027/2010, a servidora pública municipal, Sra. **ELBA MARIA BATISTA**, matrícula nº 8180 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, em virtude do deferimento de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2° - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em razão do DEFERIMENTO do pedido de aposentadoria da referida servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 07 de Julho de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 499 DE 08 DE JULHO DE 2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. DENILSON CUSTODIO FERNANDES,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 08 de julho de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 500, DE 08 DE JULHO DE 2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. TEVEZ VIEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 08 de julho de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL